



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

### DESPACHO N° 1/2016

José Correia da Luz, Presidente da Câmara Municipal do Crato:

1. No uso das competências legais que me estão cometidas, nos termos da alínea a), do n.º 2, do Art.º 35, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, concedo aos funcionários desta Câmara Municipal tolerância de ponto, no próximo dia 9 de Fevereiro 2016, pelo que os serviços estarão encerrados.
2. A medida não se aplica aos funcionários adstritos à prestação de serviços mínimos e/ou essenciais, a determinar pela Chefe de Divisão Administrativa Financeira, Bibliotecária e Encarregado dos Assistentes Operacionais.

Paços do Concelho do Crato, aos 5 de Fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara

(José Correia da Luz, Dr)